



Decreto N° 17 - de 14 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 183.600,00 as dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 873, 06 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.007.2.0006 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	5.000,00
2.02.00.04.122.007.2.0006 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	4.600,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.600,00
Total da Unidade 2	----- R\$	9.600,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.129.008.2.0021 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	----- R\$	1.000,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 3	----- R\$	1.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.092.2.0036 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	----- R\$	7.000,00
2.04.00.12.361.042.2.0029 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	33.000,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$	40.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

2.06.00.26.782.088.2.0055 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	20.000,00
2.06.00.26.782.088.2.0055 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	70.000,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	90.000,00
Total da Unidade 6	----- R\$	90.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.075.2.0070 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA	----- R\$	40.000,00
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 8	----- R\$	40.000,00

Unidade 09 - FUNDEB

Sub-Unidade 00 - FUNDEB

2.09.00.12.361.042.2.0080 - 3.1.90.11.00 REMUN.PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	----- R\$	3.000,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 9	----- R\$	3.000,00

Total Geral	----- R\$	183.600,00
--------------------	-----------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.007.2.0004 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	----- R\$	8.000,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 1	----- R\$	8.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.128.007.2.0007 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL	----- R\$	6.000,00
---	-----------	----------

2.02.00.09.271.082.2.0017 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	- - - - -R\$	7.000,00
2.02.00.06.181.030.2.0016 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA MILITAR	- - - - -R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	16.500,00
Total da Unidade 2	- - - - -R\$	16.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA		
2.03.00.04.124.008.2.0022 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	- - - - -R\$	3.000,00
2.03.00.04.129.008.2.0020 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	- - - - -R\$	3.000,00
2.03.00.02.061.004.1.0080 - 3.3.90.91.00 PRECATORIO JUDICIARIO	- - - - -R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	21.000,00
Total da Unidade 3	- - - - -R\$	21.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.04.00.12.365.094.1.0086 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE	- - - - -R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	7.000,00
Total da Unidade 4	- - - - -R\$	7.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR		
2.06.00.15.452.060.2.0052 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	- - - - -R\$	10.000,00
2.06.00.15.452.060.2.0054 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PEÇAS E JARDINS	- - - - -R\$	7.000,00
2.06.00.26.782.088.2.0055 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - -R\$	20.000,00
2.06.00.15.451.058.2.0050 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - -R\$	20.600,00
2.06.00.15.452.060.2.0052 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	- - - - -R\$	8.000,00
2.06.00.15.452.060.2.0054 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PEÇAS E JARDINS	- - - - -R\$	8.000,00
2.06.00.15.451.007.2.0048 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	- - - - -R\$	3.000,00
2.06.00.15.452.060.2.0052 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	- - - - -R\$	8.000,00
2.06.00.25.752.060.2.0053 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	- - - - -R\$	10.000,00
2.06.00.17.512.060.1.0078 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REDE ESGOTO SANITARIO/PLUVIAL	- - - - -R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	99.100,00
Total da Unidade 6	- - - - -R\$	99.100,00
Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.00.08.244.023.2.0091 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	- - - - -R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	9.000,00
Total da Unidade 10	- - - - -R\$	9.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA, LAZER E TURISMO		
2.11.00.04.122.007.2.0039 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO	- - - - -R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	7.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -R\$	7.000,00
Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.14.00.08.244.081.2.0084 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - -R\$	14.000,00
2.14.00.08.243.024.2.0095 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - -R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	16.000,00
Total da Unidade 14	- - - - -R\$	16.000,00
Total Geral	- - - - -R\$	183.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 031.228.196-00